



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2024/FEMARH/PRES**

Em 07 de outubro de 2024.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 516, de 10 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os arts. 3º, § 5º e 4º da Instrução Normativa nº 04/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

*assinatura digital*

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH**, em 07/10/2024, às 11:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14744728** e o código CRC **9AA5DC3E**.